

15
0003

1560 Descrição do Material

Unid. Nome da Marca Quantidade Preço Unitário Preço Total Venceu

Número da Coleta: 404/2015 Data: 06/08/2015

Fornecedor: 10483 - ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTD

1	AGENDA DIÁRIA 2016 CAPA ALMOFADADA 145X200 MM	UN		9,000	30,0000	270,00	Não
2	AGULHA PARA COSTURA A MÃO Nº 7, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UN		3,000	4,1000	12,30	Não
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - COM BASE DE PLÁSTICO 15X6 CM	UN		8,000	6,6900	53,52	Não
4	ALFINETE DE CABEÇA Nº 28 EM AÇO NIQUELADO, 3 CM, CX COM 50GR	CX		13,000	6,0000	78,00	Não
5	APONTADOR SIMPLES DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, DE BOA QUALIDADE	UN	faber castell	5,000	149,0000	745,00	Não
6	ARAME DE ALUMÍNIO 1,0MM X 45 METROS, CORES PRATA, DOURADO ..	UN		5,000	25,0000	125,00	Não
7	AVENTAL INFANTIL PARA ARTE NA ESCOLA, LAVAVEL CONFECIONADO	UN		80,000	28,0000	2.240,00	Não
8	AVENTAL DE PVC, FORRADO SIMPLES, COM ILHÓS OU TIRAS DE	UN		10,000	12,1000	121,00	Não
9	BALAO Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN		70,000	14,9000	1.043,00	Não
10	BASTÃO DE COLA QUANTE COM 7 MM DE DIÂMETRO - PACOTE 1 QUILO	UN		7,000	31,0600	217,42	Não
11	BLOCO POST-IT 38X50 C/ 100 Fts 4 CORES	UN		40,000	12,2500	490,00	Não
12	BOTÃO EM MADEIRA TAMANHO ZERO(0) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN		8,000	6,8000	54,40	Não
13	BOTÃO EM ACRÍLICO 4 FUIROS 15MM PACOTE COM 72 UNIDADES.	MT		3,000	0,0000	0,00	Não
14	BORRACHA BRANCA C/40 UND	CAX		6,000	17,5000	105,00	Não
15	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS	UN		10,000	8,1000	81,00	Não
16	CAIXA ARQUIVO MORTO, plástico, políonda, tam of (250x130x350	UN		25,000	17,0000	425,00	Não
17	CAIXA EM MDF CRU, MODELO TAMPA DE SAPATO - 30X30CM	UN		30,000	19,3000	579,00	Não
18	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL EM POLIPROPIL	UN		3,000	71,0000	213,00	Não
19	CALCULADORA 12 DÍGITOS (MÍNIMO) TAMANHO MIN 14,5 X 11,6 X	UN		2,000	25,0000	50,00	Não
20	CANETA PARA TECIDO, COR PRETA	UN		5,000	5,5000	27,50	Não
21	CANETA PARA TECIDO, COR AZUL	UN		5,000	5,5000	27,50	Não
22	CANETA PARA TECIDO, COR VERMELHA	UN		5,000	5,5000	27,50	Não
23	CANETA PARA TECIDO, COR VERMELHA	UN		6,000	45,0000	270,00	Não
24	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 2.0MM CAIXA COM 12	CX		6,000	115,0000	460,00	Não
25	CANETA CORRETIVA, CONTENDO 8 ML - CAIXA COM 12	CX		4,000	7,9000	47,40	Não
26	CLIPS 2/0 CAIXA C/ 500G	UN		6,000	8,9000	53,40	Não
27	CLIPS 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX		3.600,000	0,3000	1.080,00	Não
28	CLIPS GALVANIZADO Nº 10 - UNIDADE	UN		15,000	15,1000	226,50	Não
29	COLA COLORIDA GLITTER 23 GRAMAS NAS CORES:	UN		15,000	19,8000	297,00	Não
30	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA, LAVAVEL TUBO 1 KG	LT		15,000	3,5000	52,50	Não
31	COLA GLITTER COR CRISTAL 35 GRAMAS	UN		15,000	3,5000	52,50	Não

33
34
35
36

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
32	COLA BASTÃO 08 GR FABRICAÇÃO NACIONAL	UN		30,000	3,7000	111,00	Não
33	COLA INSTANTANEADESIVO MULTUISO 100 GR	UN		10,000	39,0000	390,00	Não
34	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 GR SOLUVEL EM ALCOOL SECAGEM AO AR	UN		15,000	4,8900	73,35	Não
35	COLCHETES DE AÇO Nº 04, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN		6,000	3,2000	19,20	Não
36	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX		6,000	13,0000	78,00	Não
37	ENVELOPE A4 KRAFT NATURAL 17X25CM CAIXA COM 50	UN		20,000	8,0000	160,00	Não
38	ENVELOPE A4 KRAFT 26X36CM, CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN		11,000	9,0000	99,00	Não
39	ENVELOPE OFICIO - BRANCO - CAIXA COM 50 UNIDADES	UN		15,000	9,0000	135,00	Não
40	EVA COM GLITTER PROPORCIONAL NAS CORES	UN		70,000	4,0000	280,00	Não
41	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX 15CM	UN		15,000	4,5000	67,50	Não
42	FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO 24MM X 50M	UN		30,000	4,5000	135,00	Não
43	FIO DE SILICONE BRANCO, 0,1MM X 7 METROS - PARA BILUTERIAS	UN		3,000	2,9900	8,97	Não
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48 mm x 45 mts	UN		18,000	3,5000	63,00	Não
45	FITA ADESIVA POLIPROPILENO BIORIENTADO EMBALAGEM C 10 ROLOS	UN		4,000	5,7000	22,80	Não
47	FITA DE CETIM n° 05 - 22 MM ROLO COM 50MTS	UN		1,000	5,7000	5,70	Não
48	FITA DE CETIM n° 22 - PEÇA COM 10 MTS - 70 MM	MT		3,000	12,9000	38,70	Não
49	FITA DE CETIM SIMPLES Nº 12, 50 MM - PEÇA COM 10 MTS - VERME	MT		1,000	12,9000	12,90	Não
50	FITA GALÃO COM PASSARINHOS LARGURA 15 MM - PEÇA 1 METRO	MT		20,000	12,9000	258,00	Não
51	FITA GALÃO COM FRES LARGURA 12MM - 100% POLIESTER - PEÇA 1 MT	MT		20,000	15,0000	300,00	Não
52	FITA GALÃO COR CREME, LARGURA 5 MM - PEÇA 1 METRO	PCT		20,000	3,1000	682,00	Não
53	EVA - FOLHA 600 X 400 MM - PROPORCIONAL NAS CORES:	UN		220,000	3,1000	682,00	Não
54	EVA 600 X 400MM DECORADO COM BOLINHAS PROPORCIONAL NAS CORES	UN		30,000	8,1000	243,00	Não
55	EVA 600 X 400MM - ESTAMPA LISTRADA - TEXTURA HOMOGENEA	UN		15,000	8,1000	121,50	Não
56	GANCHO PARA QUADRO EM TRIANGULO - 1,5 X 2,5 X 0,2 CM	UN		150,000	5,9900	898,50	Não
57	GIZ DE CERA TIPO GIZÃO - COM 15 UNIDADES - FORMATO JUMBO	CX		60,000	10,5000	630,00	Não
58	GLITTER EM PÓ POTES 1 GR - DIVERSAS CORES - P MAQUIAGEM	UNI		50,000	15,0000	750,00	Não
59	HIDRATANTE CORPORAL COM COLAGENO VEGETAL FRASCO 500ML	UN		10,000	5,8000	58,00	Não
60	MAQUIAGEM - KIT SIMILAR OU IGUAL MAARCA "CONTEM 1 G" COM	UN		2,000	69,0000	138,00	Não
61	LÀ EM NOVELO COM 100 GR COMP 167 MTS COMP: 70% ACRILICO	UN		12,000	11,8000	141,60	Não
62	PLASTICO CONTACT ESTAMPA FLORAL - 45 CM LARGURA ROLO 10 MTS	ROLO		8,000	80,0000	640,00	Não

000037

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencem
63	LANTEJOLA COM FURO CENTRAL - 4MM - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS	UN		10,000	15,0000	150,00	Não
64	LAPIS DE COR COM 24 UNIDADES - SEXTAVADO, CORES VIVAS	CX		60,000	27,0000	1.620,00	Não
65	LAPIS PARA OLHOS TIPO KAJAL - ALTA PIGMENTAÇÃO E DURAÇÃO	UN		6,000	15,0000	90,00	Não
66	LAPIS GRAFITE Nº 02 - HEXAGONAL EM MADEIRA - CAIXA COM 72	UN		7,000	31,0000	217,00	Não
67	LIVRO ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS	UN		20,000	8,2500	165,00	Não
68	LIXA PARA MADEIRA Nº 50 - ROLO COM 12 CM LARGURA X 45MTS COM	ROLO		1,000	130,0000	130,00	Não
69	MARCADOR DE PAGINA POP UP REMOVIVEL COM 5 CORES, AMARELO, VE	UN		10,000	15,1000	151,00	Não
70	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS	UN		70,000	3,2000	224,00	Não
71	MEIA PEROLA EM ACRILICO 8 MM, PARA COLAGEM, EMBALAGEM 250 GR	UN		1,000	28,0000	28,00	Não
72	MEIA PEROLA EM ACRILICO 10 MM, P COLAGEM, EMBALAGEM 250 GR	UN		1,000	12,9900	12,99	Não
73	MEIA DE SEDA, LISA, 100% POLIAMIDA, PACOTE 2 UNIDADES	UN		12,000	4,9900	59,88	Não
74	MIÇANGAS 3 MM TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE 1200 UNIDADES	UN		1,000	48,0000	48,00	Não
75	MIÇANGA 5MM DIAMETRO, COR LEITOSA TIPO PORCELANA, PCTE 500GR	UN		28,000	50,0000	1.400,00	Não
76	MOLHA DE DEDO 12GR INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL	UN		20,000	9,8000	196,00	Não
77	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	PCT		2,000	3,1000	6,20	Não
78	PAPEL VERGE A4 BRANCO C/50	UN		31,000	13,0000	403,00	Não
79	PAPEL COLOR SET 110GR, 48 X 66 CM, CORES SORTIDAS	UN		20,000	1,0000	20,00	Não
80	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE 45CM X 25 METROS	MT		3,000	87,0000	261,00	Não
81	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PACOTE COM 20 FLS, DIVIDICO PROPOR	UN		25,000	1,4000	35,00	Não
82	PAPEL CARTÃO FOSCO 50 X 70 240 CORES SORTIDAS	PCT		100,000	2,3000	230,00	Não
83	PAPEL COLOR PLUS A-4 PACOTE COM 125 FOLHAS, PROPORCIONAL NAS	UN		35,000	57,0000	1.995,00	Não
84	PAPEL, SEDA DIVERSAS CORES 40 X 60 CM - PACOTE 200 FOLHAS	UN		2,000	15,0000	30,00	Não
85	PASTA CATALOGO C/50 ENVELOPES - COR PRETA - TAMANHO OFICIO	UN		35,000	12,0000	420,00	Não
86	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		11,000	3,5000	38,50	Não
87	PERFURADOR DE PAPEL 60 FOLHAS	UN		6,000	70,0000	420,00	Não
88	MARCADOR DE TEXTO CX C/12 - AMARELO, VERDE, AZUL E LARANJA	CX		24,000	18,0000	432,00	Não
89	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETA	UNI		20,000	8,0000	160,00	Não
90	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL	UN		20,000	9,0000	180,00	Não
91	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERMELHA	UNI		20,000	9,0000	180,00	Não
92	PINCEL ARTISTICO TAMANHO 12	UN		15,000	4,5000	67,50	Não

(Período de 01/01/2015 a 19/08/2015)

Relação das Coletas de Pregos (por fornecedor)

Número da Coleta: 404/2015 Data: 06/08/2015

Fornecedor: 10483 - ALL COPY COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTD

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Prego Unitário	Prego Total	Venceu
93	PINCEL ARTISTICO CHATO LONGO TAMANHO 00	UN		15,000	2,5000	37,50	Não
94	TRINCHA 3/4	UN		15,000	2,8000	42,00	Não
95	PISTILO DE NYLON AMARELO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN		4,000	3,9000	15,60	Não
96	PLACA DE ISOPOR - 50 X 100 - ESPESSURA 20MM	UN		15,000	4,0000	60,00	Não
97	PLACA E ISOPOR 50 X 100 CM X 30 MM DE ESPESSURA	UN		15,000	5,8000	87,00	Não
98	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFICIO, COM REGU	UN		20,000	16,0000	320,00	Não
99	PRIMER P METAIS PET E VIDROS BASE DE AGUA, POTE 100 ML	UN		15,000	10,4500	156,75	Não
100	ALFINETE MARCADOR DE MAPA, CORES SORTIDAS - CAIXA COM 50	UN		5,000	8,1000	40,50	Não
101	ARQUIVO ARAMADO P 10 PASTAS SUSPENSAS - 39 X 17 X 46 CM	UN		4,000	98,0000	392,00	Não
102	CADERNO CAPA DURA TAM GRANDE, 96 FLS, 01 MATERIA, ESPIRAL, M	UN		35,000	9,8000	343,00	Não
103	CADERNO CAPA DURA 1/4 ESPIRAL 96FLS	UN		80,000	6,3000	504,00	Não
104	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPA E TRAVA - ENCAIXES P MÃO	UN		40,000	37,0000	1.480,00	Não
105	CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO CAMISA - EM PLIPROPILENO	UN		40,000	35,0000	1.400,00	Não
106	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA AZUL - NOVA TAMPA - CX C/50un	CX		15,000	30,0000	450,00	Não
107	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEIO PRETA - CX C/50u	UN		8,000	30,0000	240,00	Não
108	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA VERMELHA - CX 50 UNO	UN		6,000	30,0000	180,00	Não
109	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES	UN		84,000	55,0000	4.620,00	Não
110	CORTADOR DE PAPEL A4, 3 TIPOS DE CORTES: RETO, ONDULADO E MI	UN		3,000	120,0000	360,00	Não
111	ENVELOPE BRANCO 75GR - 176 X 250 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX		9,000	17,0000	153,00	Não
112	ENVELOPE A4 KRAFT 26X36CM, CAIXA COM 50 INIDADES.	UN		45,000	56,0000	2.520,00	Não
113	ETIQUETA ADESIVA TIPO "PREÇO" GRANDE Nº 4 - ROLLO COM 60 ETI	UN		10,000	3,7000	37,00	Não
114	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR PAUTADA, CARTELA COM 8 ETIQUETAS	UN		11,000	12,8000	140,80	Não
115	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 METROS	UN		12,000	22,9000	274,80	Não
116	PAPEL SULFITE A4, RECICLADO, MAÇO COM 500 FOLHAS	MT		15,000	25,0000	375,00	Não
117	GRAMPO 26/6 ACOBREADO - CAIXA COM 5,000	CX		30,000	6,0000	180,00	Não
118	ETIQUETAS MULTIPLoS USOS COR OURO 12MM, CARTELA COM 210 UND	UN		13,000	3,3000	42,90	Não
119	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		100,000	5,9000	590,00	Não
120	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 50 UNIDADES 3,5 X 250MM	PCT		200,000	6,5500	1.310,00	Não
121	PAPÉL CARTÃO A4, 210 X 297MM, EMB COM 20 FLS DIVERSAS CORES	UN		40,000	10,9000	436,00	Não
122	PAPÉL CARTOLINA 150GR COR BRANCA - PCTE COM 100 UNIDADES	UN		10,000	40,0000	400,00	Não

000000

(Período de 01/01/2015 a 19/08/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
123	Papel cartolina 50x66 cm pct c/100 CORES DIVERSAS	UN		17,000	6,5000	110,50	Não
124	PAPEL FOTO;GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210	CX		18,000	42,4000	763,20	Não
125	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 NA COR AMARELA C/100 FOLHAS	UNI		10,000	4,9000	49,00	Não
126	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 NA COR AZUL C/100 FOLHAS	UN		10,000	4,9000	49,00	Não
127	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 NA COR ROSA C/100 FOLHAS	UN		10,000	4,9000	49,00	Não
128	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 NA COR VERDE C/100 FOLHAS	UN		10,000	4,9000	49,00	Não
129	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS	CX		5,000	150,0000	750,00	Não
130	PAPEL SULFITE NEON 90 GR 210 X 297 MM - PACOTE 50 FOLHAS	UN		45,000	10,0000	450,00	Não
131	PASTA "L" EM POLIPROPILENO 310 X 220 MM, EMB COM 10 UND	UN		20,000	6,5000	130,00	Não
132	PASTA ABA ELASTICA EM POLIPROPILENO TAM OFICIO , 4 CM ALTURA	UN		60,000	6,5200	391,20	Não
133	PASTA REGISTRADORA, OFICIO EM CARTÃO MACIÇO, ESPESSURA..	UN		70,000	3,4000	238,00	Não
134	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO A4 COM 12 DIVISÕES - VARIAS	UN		31,000	26,1200	809,72	Não
135	PASTA SUSPENSÃO KRAFT COM 12 DIVISÓRIAS	UN		75,000	26,0000	1,950,00	Não
136	PASTA SUSPENSÃO KRAFT COM VISOR, 170 GR, HASTE PLASTICA CX	CX		33,000	59,0000	1,947,00	Não
137	PINGEL ATOMICO 1100P, ESCRITA GROSSA, COM 12 UND, CORES:	UN		20,000	38,9000	778,00	Não
138	PORTA DUREX PARA FITA 206 X 80MM - FIXO DE MESA - COM PICOTA	UN		5,000	15,7000	78,50	Não
139	PRENDEDORES DE PAPEL 19MM, CAP 60 FLS - CAIXA COM 12 UND	UN		30,000	4,1000	123,00	Não
140	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN		15,000	6,7000	100,50	Não
141	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN		30,000	15,0000	450,00	Não
142	REGUA 30CM EM ACRILICO	UN		30,000	1,3500	40,50	Não
143	RENDA DE TECIDO 120CM LARGURA, 100% ALGODÃO	ML		15,000	25,0000	375,00	Não
144	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA - 4 CENTIMETROS	UN		5,000	5,2000	26,00	Não
145	PAPEL PARDO SEMI KRAFT (LARGURA 60 CM) X 200 METROS	ROLO		10,000	78,0000	780,00	Não
146	SOLVENTE 0'1 LT	UN		10,000	9,0000	90,00	Não
148	TECIDO EM ALGODÃO COM ESTAMPAS:	ML		12,000	12,0000	144,00	Não
149	Tecido Voal de malha para decoração, COR AMARELO	MT		10,000	7,0000	70,00	Não
150	TECIDO VOAL DE MALHA 1,5 LARGURA COR AZUL	ML		10,000	7,0000	70,00	Não
151	TECIDO VOAL DE MALHA, PARA DECORAÇÃO, COR ROSA	ML		10,000	7,0000	70,00	Não
152	TECIDO VOAL DE MALHA 1,5 LARGURA COR VERDE AGUA	ML		10,000	7,0000	70,00	Não
153	Tecido Voal de malha para decoração, COR MARRROM 1,5 LARGURA	MT		10,000	7,0000	70,00	Não

070000

(Período de 01/01/2015 a 19/08/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Vencou
155	TECIDO EM JUTA NATURAL - 1 METRO LARG X 50 MTS COMPRIMEN	ML		1,000	700,0000	700,00	Não
156	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UN		5,000	13,0000	65,00	Não
157	TINTA GUACHE 250 ML, SOLUVEL EM AGUA NAS CORES	UN		60,000	4,5000	270,00	Não
158	TINTA RELEVO 35 ML, SECAGEM EM 24 HRS CORES DIVERSAS	UN		30,000	4,8000	144,00	Não
159	TINTA PARA TECIDO 37ML PROPORCIONAL NAS CORES	UN		72,000	3,8000	273,60	Não
160	TINTA PVA p ARTESANATO 100 ML PROPORCIONAL NAS CORES...	UN		45,000	5,9000	265,50	Não
161	TINTA FACIAL CREMOSA POTE 4 GRAMAS, KIT COM 10 CORES	UN		5,000	19,9000	99,50	Não
162	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML - CAIXA COM 6 POTES	CX		1,000	5,2500	5,25	Não
163	VERNIZ A BASE DE AGUA, FOSCO, P ARTESANATO POTE 100ML	M		10,000	7,8500	78,50	Não
164	VERNIZ IMPERMEABILIZANTE PARA ISOPOR, PAPEL, TECIDO (100ML)	UN		10,000	6,1000	61,00	Não
165	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS	UN		8,000	699,0000	5.592,00	Não
166	FRAGMENTADOR DE PAPEL P/ 7 FOLHAS e CD - CESTO GRANDE - 110	UN		1,000	210,0000	210,00	Não

Total do Fornecedor: 61.684,05

Total Itens Vencedores: 0,00

Total da Coleta: 0,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Pregoeiro, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 221/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preço
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Conforme Edital
F - Local de Entrega: CENTRO DE ATIVIDADES E CRAS
G - Urgência:
H - Vigência: 6 MESES
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. 000041
J - Observações: - Coleta de preços 404/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
193	05.02.6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3.3.90.30.16.00.00.00	15.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
199	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	3.3.90.30.16.00.00.00	25.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
200	05.02.6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	3.3.90.30.16.00.00.00	3.000,00
	Fonte de Recurso : 1513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art.2			
210	05.03.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.16.00.00.00	7.000,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
213	05.03.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.4.90.52.42.00.00.00	5.200,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
Elton Rick Hollen
Pregoeiro Municipal
Cruz Machado - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

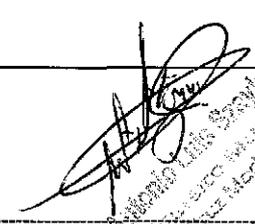
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
216	05.03.2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CRAS Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.30.16.00.00.00	6.000,00
220	05.03.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CRAS Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	4.4.90.52.35.00.00.00	200,00
Total Previsto :				61.400,00

000042

Cruz Machado, 19 de Agosto de 2015.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 0221/2015

Venho através do presente solicitar **PARECER CONTÁBIL**, em atendimento a Requisição nº 046/2015 do SECRETARIA DE SEC. ASS. SOCIAL.

000043

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS.

PERÍODO DE ATA: 06 MESES.

PREVISÕES DE VALORES:

Equipamentos – R\$ 5.400,00

Materiais – R\$ 55.900,00

Cruz Machado, 28 de Agosto de 2015.



Presidente da CLP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

000044

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 221/2015
Data do Processo Adm.: 19/08/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Cod. Red.	Un. Orc.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
186	05.01	2.067	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	37.964,63	25.000,00
193	05.02	6.001	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	20.124,12	11.500,00
199	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	38.915,55	7.000,00
200	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.18.00.00.00	3.000,00	3.000,00
210	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	8.562,41	5.000,00
213	05.03	2.035	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	5.815,00	5.200,00
216	05.03	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.16.00.00.00	6.288,97	5.000,00
220	05.03	2.036	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.35.00.00.00	5.000,00	200,00
					Total Previsto:	61.900,00

					Total Geral:	61.900,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Cruz Machado, Em/...../.....

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcn.pr.gov.br

Cruz Machado, 01 de Setembro de 2015.

Parecer Contábil nº 206/2015

Referente à Solicitação nº046/2015 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

000045

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
186	05.01	2.067	3.3.90.30.00.00.00	1.934	R\$37.964,63	R\$25.000,00
193	05.02	6.001	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$17.764,42	R\$11.500,00
199	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$38.364,46	R\$7.000,00
200	05.02	6.002	3.3.90.30.00.00.00	1.513	R\$3.000,00	R\$3.000,00
210	05.03	2.035	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$7.143,28	R\$5.000,00
213	05.03	2.035	4.4.90.52.00.00.00	1.000	R\$5.815,00	R\$5.200,00
216	05.03	2.036	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$5.906,45	R\$5.000,00
220	05.03	2.036	4.4.90.52.00.00.00	1.000	R\$5.000,00	R\$200,00
Total						R\$61.900,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcem.pr.gov.br

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

000046



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº

Assunto: ANÁLISE FORMAL DA MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO E MINUTA DO CONTRATO

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 211/2015

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2015

000047

Consta dos presentes autos o Processo sob nº. 211/2015, contendo as especificações do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente a dotação orçamentária para a contratação em tela.

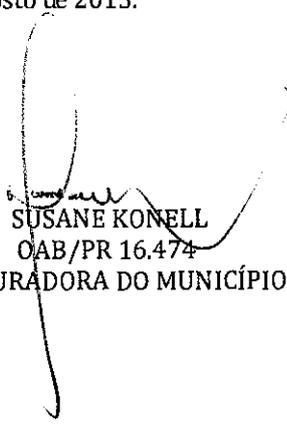
Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial e Minuta do Contrato, que recebeu o número de ordem 211/2015, para análise jurídico-formal. É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e Contrato de Pregão Presencial, opino que a mesma atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei nº 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios para que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do artigo 4º, I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público. É o parecer.

Cruz Machado, 19 de agosto de 2015.


SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000048

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 (quatorze) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcmm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcmm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 31 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

A Comissão Permanente de Licitação, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

000049

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	33903016000000
05.02	6.002.3.3.90.30.00.00.00.00	CASA LAR	33903016000000
05.02	6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33903016000000
05.03	2.036.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CRAS	44905235000000
05.03	2.036.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO CRAS	33903016000000
05.03	2.035.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	44905242000000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903016000000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **14 (quatorze) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

000050



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão .COT, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Beta Auto Cotação, *porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas*), a ser entregue através do ENVELOPE N° I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2015
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) **Dados da Empresa:** Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) **Preço unitário e global**, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados**, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) **Prazo de validade da Proposta de Preços**, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000052

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c)** Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

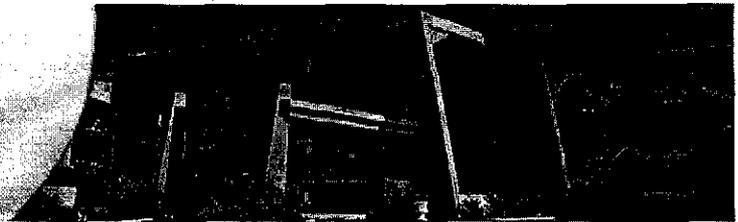
5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta,



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000053

prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

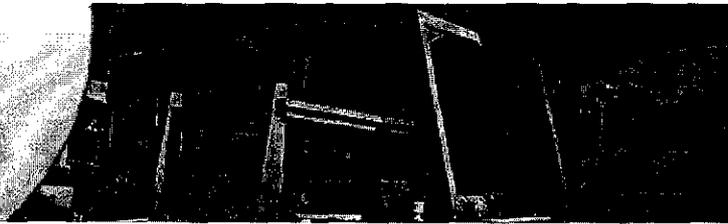
5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2014
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000055

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 - Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000056

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 - Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

9



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000057

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

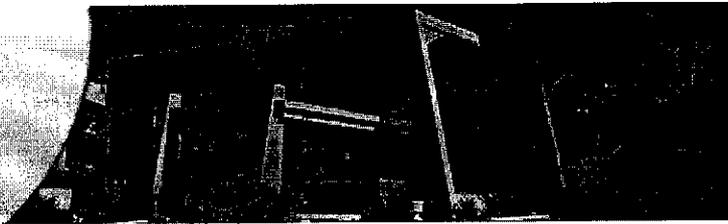
7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015**

000058

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com especificado no Anexo I deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000059

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 - A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I - complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

13.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.



13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000062

15

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos nos locais indicados no anexo “1”, conforme necessidade das Secretarias Requisitantes.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

17.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

17.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

17.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

17.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DAS SANÇÕES

18.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

18.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000063

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

16

18.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

18.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

19. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

19.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

20.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

20.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000064

20.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

20.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

20.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcem.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

21. DO FORO

21.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

22 – Dos Anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 31 de Agosto de 2015.

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1. OBJETO

1.1 - É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000065

2.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços, serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

2.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

2.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

2.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

2.5 - A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste Termo de Referência;

2.6 - A Secretaria requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

2.7 - Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

3.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

3.1.1 - Entregar em no máximo **5 (cinco) dias úteis** os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

3.1.2 - Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

3.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

3.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

3.1.5 - Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

3.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

3.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

3.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

3.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

3.1.10 - Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.



3.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

3.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

3.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

3.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

3.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

3.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

3.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

3.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

3.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

3.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

3.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

3.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

3.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

4 – DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO

4.1. **Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades e especificações do edital conforme Solicitação de fornecimento emitida pela Secretaria de Assistência na Av. Engº Ferreira Correia, nº 133 – Bairro Matriz.**

4.2. As entregas deverão acontecer as segundas e sextas-feiras, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência nos locais determinados na AF – Autorização de Fornecimento.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000067

4.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

4.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

4.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

4.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

4.8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

4.8.1 – Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria Requisitante;

4.8.1.1 – A Secretaria Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

4.8.1.2 - O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5 - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor lotado no Departamento de Abastecimento, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento: BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE: LOCALIDADE:

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

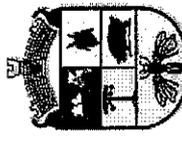
5.3. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/ fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a SA autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.

5.5. A SA poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.

5.6. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

5.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

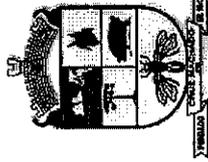
Igualdade e respeito por você!
Administração 2015-2016

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2015
PROCESSO n.º 211/2015**

7. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	5-03-4202	AGENDA DIÁRIA 2016 CAPA ALMOFADADA 145X200 MM	UN	9,000	30,000	270,00
2	13-03-0032	AGULHA PARA COSTURA A MÃO N° 7, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UN	3,000	4,1000	12,30
3	5-03-0300	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	8,000	16,5000	132,00
4	5-03-0534	ALFINETE DE CABEÇA N° 28 EM AÇO NIQUELADO, 3 CM, CX COM 50GR	CX	13,000	6,0000	78,00
5	5-03-4287	APONTADOR SIMPLES DE PLASTICO TRANSLÚCIDO, CORES DIVERSAS CAIXA COM APROX. 50UN	CX	5,000	149,0000	745,00
6	1-02-0275	ARAME DE ALUMINIO 1,0MM X 45 METROS, CORES PRATA, DOURADO, VERDE, VERMELHO E AZUL.	UN	5,000	25,0000	125,00
7	14-02-0116	AVENTAL INFANTIL PARA ARTE NA ESCOLA, LAVÁVEL CONFECCIONADO EM MATERIAL EMBORRACHADO, REMOÇÃO DE TINTAS À BASE DE AGUA, TAMANHOS DE 6 A 9 ANOS.	UN	80,000	28,0000	2.240,00
8	1-03-0049	AVENTAL DE PVC, FORRADO SIMPLES, COM ILHÓS OU TIRAS DE AJUSTE E COSTURA EM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO 70 CM X 120CM.	UN	10,000	12,1000	121,00
9	5-03-4146	BALAO N° 7 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	70,000	6,5000	455,00
10	5-03-1173	BASTÃO DE COLA QUANTE COM 7 MM DE DIÂMETRO - PACOTE APROX. 1 QUILO	PCT	7,000	31,0600	217,42
11	5-03-0948	BLOCO POST-IT 38X50 C/ 100 fis 4 CORES	UN	40,000	12,2500	490,00
12	27-02-5731	BOTÃO EM MADEIRA TAMANHO ZERO(0) EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - PEÇA COM DOIS FUROS. FABRICADO EM MADEIRA	UN	8,000	6,8000	54,40
13	7-01-0101	BOTÃO EM ACRILICO 4 FUROS 15MM PACOTE COM 72 UNIDADES.	PCT	3,000	19,5000	58,50
14	5-03-0355	BORRACHA BRANCA N° 04 C/40 UND	CAX	6,000	17,5000	105,00
15	5-03-0113	LIVRO PROTOCOLO	UN	10,000	15,5000	155,00
16	5-03-1474	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDA - OFÍCIO (250 X 130 X 350 MM)	UN	25,000	17,0000	425,00
17	12-02-5010	CAIXA EM MDF CRU, MODELO TAMPA DE SAPATO - 30X30CM	UN	30,000	19,3000	579,00
18	5-03-0192	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL EM POLIPROPILENO - - 266 X 366 X215 COR CRISTAL	UN	3,000	71,0000	213,00
19	5-03-0306	CALCULADORA 12 DIGITOS (MINIMO) TAMANHO MINIMO 14,5 X 11,6 X 2,4 (COMP X LAG X ALT)	UN	2,000	25,0000	50,00
20	5-03-3978	CANETA PARA TECIDO, COR PRETA	UN	5,000	5,5000	27,50

000068



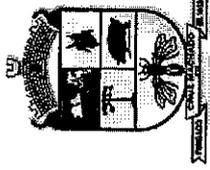
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015**

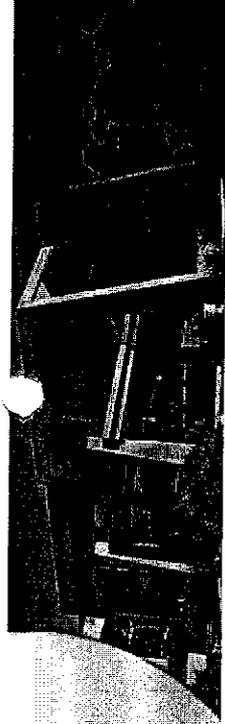
21	5-03-4679	CANETA PARA TECIDO COR AZUL	UN	5,000	5,500	27,50
22	5-03-3979	CANETA PARA TECIDO, COR VERMELHA	UN	5,000	5,500	27,50
23	5-03-1242	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 2.0MM CAIXA COM 12 - NAS CORES AZUL E PRETA PROPORCIONALMENTE	CX	6,000	45,000	270,00
24	5-03-4152	CANETA CORRETIVA, CONTENDO 8 MIL - CAIXA COM 12	CX	4,000	115,000	460,00
25	5-03-0104	CLIPS 2/0 CAIXA C/ 500G	CX	6,000	7,900	47,40
26	5-03-4316	CLIPS 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	6,000	8,900	53,40
27	5-03-2456	CLIPS GALVANIZADO Nº 10 - UNIDADE	UN	3,600,000	0,3000	1,080,00
28	5-02-0424	COLA COLORIDA GLITTER 23 GRAMAS DIVERSAS CORES - EMBALAGEM COM 6 POTES DE 23GR CADA, CORES VERMELHA, AZUL, VERDE, DOURADA, PRAQTA E BRANCA.	UN	15,000	15,1000	226,50
29	5-03-1953	COLA BRANCA LAVAVEL A BASE DE AGUA E PVA, LAVAVEL TUBO 1 KG	LT	15,000	19,8000	297,00
30	5-03-2136	COLA GLITTER ATOXICA LAVAVEL TUBO COM 35 GRAMAS - COR CRISTAL	UN	15,000	9,5000	142,50
31	5-03-1643	COLA BASTÃO 08 GR FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	30,000	3,7000	111,00
32	5-03-4610	COLA INSTANTANEA ADESIVO MULTIUO 100 GR - IDEAL PARA PORCELANA, CERAMICA, BORRACHA, MADEIRA, COURO SINTETICO, CORTIÇAS, PAPELÃO	UN	10,000	39,0000	390,00
33	5-03-4321	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 GR SOLUVEL EM ALCOL SECAGEM AO AR - NÃO RESISTENTE A LAVAGENS. COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIINIA E ALCOL.	UN	15,000	4,8900	73,35
34	5-02-0855	COLCHETES DE AÇO Nº 04, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	6,000	6,8000	40,80
35	5-03-0951	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	6,000	13,0000	78,00
36	5-03-1194	ENVELOPE A4 KRAFT NATURAL 17X25CM CAIXA COM 50	CX	20,000	8,0000	160,00
37	5-03-0160	ENVELOPE A4 KRAFT 28X36CM, CAIXA COM 50 INIDADES.	CX	11,000	9,0000	99,00
38	15-08-0012	ENVELOPE OFICIO - BRANCO - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	15,000	9,0000	135,00
39	5-02-1441	EVA COM GLITER PROPORCIONAL NAS CORES - PRATA; ROSA ESCURO; VERDE; AZUL; VERELHO; PRETA E BRANCA.	UN	70,000	9,5000	665,00
40	5-03-3496	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX 15CM	UN	15,000	4,5000	67,50
41	5-12-0121	Fita Adesiva Embaladora 24mm x 50m 3M - Transparente - FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO 24MM X 50M - IMPRESSO POR SISTEMA DE FLEXOGRAFIA	UN	30,000	4,5000	135,00
42	5-03-3862	FIO DE SILICONE BRANCO, 0,1MM X 7 METROS - PARA BIJUTERIAS	UN	3,000	2,9900	8,97
43	5-02-0858	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 48 mm x 45 mts	UN	18,000	3,5000	63,00
44	5-03-2723	FITA ADESIVA POLIPROPILENO BI-ORIENTADO EMBALAGEM C 10 ROLOS - PROPORCIONAL NAS CORES - AMARELA, VERMELHA, AZUL E VERDE.	UN	4,000	5,7000	22,80

000069



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

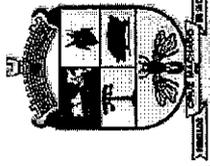
Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2015
PROCESSO n.º 211/2015

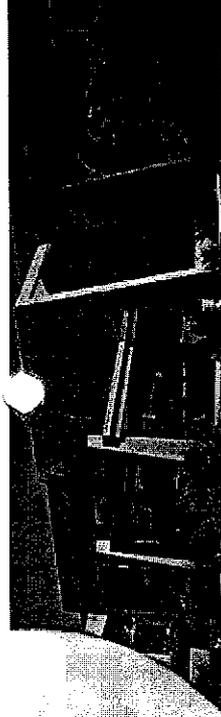
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
45	FITA DE CETIM n.º 05 - 22 MM ROLO COM 50MTS	1,000	18,90	18,90
46	FITA DE CETIM n.º 22 - PEÇA COM 10 MTS - 70 MM	3,000	59,85	179,55
47	FITA DE CETIM SIMPLER n.º 12, 50 MM - PEÇA COM 10 MTS - VERMELHO - 100% POLIESTER	1,000	16,50	16,50
48	FITA GALÃO COM PASSARINHOS LARGURA 15 MM - PEÇA 1 METRO - 100% POLIESTER	20,000	258,00	5.160,00
49	FITA GALÃO COM FRES LARGURA 12MM -100% POLIESTER - PEÇA 1 MT	20,000	258,00	5.160,00
50	FITA GALÃO COR CREME, LARGURA 5 MM - PEÇA 1 METRO	20,000	300,00	6.000,00
51	EVA - FOLHA 600 X 400 MM - PROPORCIONAL NAS CORES: - VERMELHA - AZUL ESCURO - AMARELA - ROSA CLARO - ROSA ESCURO - LILÁS - LARANJA - MARROM - VERDE LIMÃO - VERDE CLARO - VERDE ESCURO TEXTURA LISA E HOMOGENEA	220,000	682,00	150.040,00
52	EVA 600 X 400MM DECORADO COM BOLINHAS PROPORCIONAL NAS CORES: - ROSA CLARO - ROSA ESCURO - VERMELHO - BRANCO - PRETO - AZUL TEXTURA HOMOGENEA	30,000	243,00	7.290,00
53	EVA 600 X 400MM - ESTAMPA LISTRADA - TEXTURA HOMOGENEA	15,000	121,50	1.822,50
54	GANCHO PARA QUADRO EM TRIANGULO - 1,5 X 2,5 X 0,2 CM - EM METAL ZAMAK - COM PARAFUSOS E BUCHAS.	150,000	898,50	134.775,00
55	GIZ DE CERA TIPO GIZÃO - COM 12 UNIDADES - FORMATO JUMBO - CORES VIBRANTES, PERFEITA COBERTURA	60,000	630,00	37.800,00

000070



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

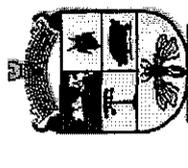
Igualdade e respeito por: voçel!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

56	5-03-0715	GLITTER EM PÓ POTES 1 GR - DIVERSAS CORES - P MAQUIAGEM - GLITTER EM PÓ SOLTTO, ALTAMENTE CONCENTRADO, CONTÉM INGREDIENTES QUE AJUDAM A ADERIR A PELE - POSSIBILITA CRIAR UMA COR LAVADA E SUTIL SEM UM EFEITO INTENSO. FRAÇÃO DE 1 GRAMA. DIVERSAS CORES.	UNI	50,000	15,0000	750,00
57	14-02-1701	HIDRATANTE CORPORAL COM COLAGENO VEGETAL FRASCO 500ML	UN	10,000	15,9000	159,00
58	14-02-1679	MAQUIAGEM - KIT SIMILAR OU IGUAL MAARCA "CONTEM 1 G" COM 48 SOMBRAS - 4 BLUSH'S, 6 GLOSS LABIAL E 4 PINCEIS.	UN	2,000	69,0000	138,00
59	7-02-0184	LÁ EM NOVELO COM 100 GRAMAS - COMPRIMENTO 167 METROS COMPOSIÇÃO: 70% ACRILICO. - CORES ROSA; PRETA; VERDE; VERMELHA; AMARELA E LARANJA. DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE.	UN	12,000	11,8000	141,60
60	5-03-2278	PLASTICO CONTACT ESTAMPA FLORAL - 45 CM LARGURA ROLO 10 MTS ADESIVADO -	ROLO	8,000	80,0000	640,00
61	5-03-2103	LANTEJOUILA COM FURO CENTRAL - 4MM - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS - DIVERSAS CORES	UN	10,000	15,0000	150,00
62	5-02-0338	LAPIS DE COR COM 24 UNIDADES - SEXTAVADO, CORS VIVAS - PONTAS RESISTENTES - FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	60,000	27,0000	1.620,00
63	14-02-1720	LAPIS PARA OLHOS TIPO KAJAL - ALTA PIGMENTAÇÃO E DURAÇÃO DE CERCA DE 6 HORAS - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	6,000	15,0000	90,00
64	5-02-0422	LAPIS GRAFITE Nº 02 - HEXAGONAL EM MADEIRA - CAIXA COM APROX. 144 UNIDADES	UN	7,000	31,0000	217,00
65	5-03-1032	LIVRO ATA CAPA DURA COM 100 FOLHAS	UN	20,000	8,2500	165,00
66	14-01-0443	LIXA PARA MADEIRA Nº 50 - ROLO COM 12 CM LARGURA X 45MTS COMPRIMENTO	ROLO	1,000	130,0000	130,00
67	5-03-3045	MARCADOR DE PAGINA POP UP REMOVÍVEL COM 5 CORES, AMARELO, VERDE, LARANJA, ROSA E ROXO, 45MM X 12MM, EMBALAGEM COM 200 FOLHAS.	UN	10,000	15,1000	151,00
68	5-02-1333	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	70,000	3,2000	224,00
69	7-02-0197	MEIA PEROLA EM ACRILICO 8 MM, PARA COLAGEM, EMBALAGEM 250 GR COR BRANCA.	UN	1,000	28,0000	28,00
70	7-02-0198	MEIA PEROLA EM ACRILICO 10 MM, PARA COLAGEM, EMBALAGEM 250 GR COR PEROLA.	UN	1,000	12,9900	12,99
71	7-01-0498	MEIA DE SEDA, LISA, 100% POLIAMIDA, PACTOE 2 UNIDADES - USADA PARA	UN	12,000	4,9900	59,88

000071

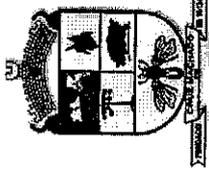


Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015**

72	7-02-0199	ARTESANATO EM GERAL, CORES VERMELHA, ROSA, BRANCA, PRETA, AZUL, COBALTO, AMARELO OURO. CORS DIVIDITAS PROPORCIONALMENTE	UN	1,000	48,0000	48,00
73	7-02-0200	MIÇANGAS 3 MM TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE 1200 UNIDADES	UN	28,000	50,0000	1.400,00
74	5-03-1976	MIÇANGA 5MM DIAMETRO, COR LEITOSA TIPO PORCELANA, PCTE 500 GRAMAS, CORS ROXO, AZUL, AMARELO, VERDE, LILÁS, BRANCO, ROSA E LARANJA.	UN	20,000	9,8000	196,00
75	5-03-3041	MOLHA DE DEDO 12GR INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA, CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS, NÃO TOXICO	PCT	2,000	3,1000	6,20
76	5-03-1610	PAR DE OLHOS ARTESANAIS Nº 03 PCT COM 100 PARES	UN	31,000	13,0000	403,00
77	5-03-0214	PAPEL VERGE A4 BRANCO C/50	UN	20,000	1,0000	20,00
78	5-03-3860	PAPEL COLOR SET 110GR, 48 X 66 CM, CORES SORTIDAS	MT	3,000	87,0000	261,00
79	5-02-0430	PAPEL CONTACT AUTOADESIVO, TRANSPARENTE 45CM X 25 METROS	UN	25,000	1,4000	35,00
80	5-02-0951	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 CM, PACOTE COM 20 FLS, DIVIDIDO PROPORCIONALMENTE NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO.	PCT	100,000	2,3000	230,00
81	5-03-3301	PAPEL COLOR PLUS A-4 PACOTE COM 125 FOLHAS, PROPORCIONAL NAS CORES: ROSA, VERMELHA, VERDE, AZUL CLARO, MARROM, PRETA E AMARELA.	UN	35,000	57,0000	1.995,00
82	5-03-0439	PAPEL SEDA DIVERSAS CORES 40 X 60 CM - PACOTE 200 FOLHAS	UN	2,000	15,0000	30,00
83	5-03-0148	PASTA CATALOGO C/50 ENVELOPES - COR PRETA - TAMANHO OFICIO	UN	35,000	12,0000	420,00
84	5-03-3899	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	11,000	3,5000	38,50
85	5-02-0452	PERFURADOR DE PAPEL PARA 60 FOLHAS	UN	6,000	70,0000	420,00
86	5-03-1865	MARCADOR DE TEXTO CX C/12 - AMARELO, VERDE, AZUL E LARANJA - DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE.	CX	24,000	18,0000	432,00
87	5-02-0015	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PRETA	UNI	20,000	8,0000	160,00
88	5-02-0349	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, AZUL	UNI	20,000	9,0000	180,00
89	5-02-0016	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, VERMELHA	UNI	20,000	9,0000	180,00
90	5-02-1214	PINCEL ARTISTICO TAMANHO 12	UN	15,000	4,5000	67,50
91	27-02-7712	PINCEL ARTISTICO CHATO LONGO TAMANHO 00	UN	15,000	2,5000	37,50
92	10-01-9374	TRINCHA 3/4	UN	15,000	2,8000	42,00
93	10-08-8016	PISTILO DE NYLON AMARELO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, DIMENSÃO 7 CM.	UN	4,000	9,5000	38,00
94	5-03-4393	PLACA DE ISOPOR - 50 X 100 - ESPESSURA 20MM	UN	15,000	4,0000	60,00



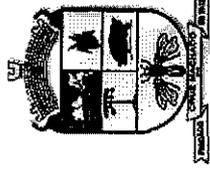
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2015
PROCESSO n.º 211/2015

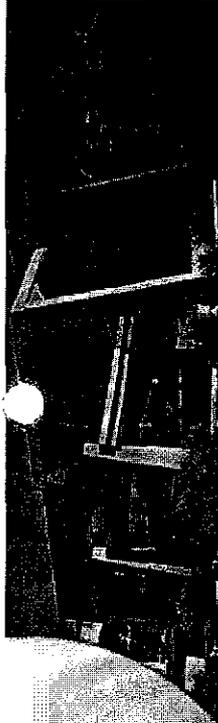
95	5-03-4684	PLACA E ISOPOR 50 X 100 CM X 30 MM DE ESPESSURA	UN	15,000	5,8000	87,00
96	5-03-1246	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO, COM REGUAS EM SUA BASE E LATERAL - PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO	UN	20,000	16,0000	320,00
97	5-03-3834	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS, BASE DE AGUA, EMBALAGEM COM 100ML	UN	15,000	10,4500	156,75
98	5-03-1466	ALFINETE MARGADOR DE MAPA, CORES SORTIDAS - CAIXA COM 50	UN	5,000	8,1000	40,50
99	5-03-3369	ARQUIVO ARAMADO P 10 PASTAS SUSPENSAS - 39 X 17 X 46 CM	UN	4,000	98,0000	392,00
100	5-03-4135	CADERNO CAPA DURA TAMANHO GRANDE COM 96 FOLHAS, 01 MATERIA, ESPIRAL, MEDIDAS APROXIMADAS 29.5 MM X 21 CM. CAPA SEM ESTAMPAS	UN	35,000	9,8000	343,00
101	5-02-0753	CADERNO CAPA DURA 1/4 ESPIRAL 96FLS - CORES AZUL, VERDE E VERMELHO.	UN	80,000	6,3000	504,00
102	13-04-5229	CAIXA ORGANIZADORA 20LT COM TAMPA E TRAVA - ENCAIXES P MÃO - COLORIDA	UN	40,000	37,0000	1.480,00
103	13-04-5567	CAIXA ORGANIZADORA PADRÃO CAMISA - EM PLIPROPILENO DIMENSÕES 392 X 278 X 64 MM,	UN	40,000	35,0000	1.400,00
104	5-03-2743	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA AZUL- NOVA TAMPA- CX C/50und, FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	15,000	30,0000	450,00
105	5-03-2744	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA PRETA- NOVA TAMPA- CX C/50und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	8,000	30,0000	240,00
106	5-03-2745	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA VERMELHA- - CX C/ 50und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	6,000	30,0000	180,00
107	5-03-1862	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES -	UN	84,000	55,0000	4.620,00
108	5-03-3259	CORTADOR DE PAPEL A4, 3 TIPOS DE CORTES: RETO, ONDULADO E MICROSERILHADO, BASE EM ALUMINIO E HASTE MÓVEL, MARCAÇÕES DE REGUAS E ANGULOS, LAMINA ACOPLADA A SUPORTE RETRÁTIL, DIMENSÕES: 452 X 165 X 260 MM	UN	3,000	120,0000	360,00
109	15-08-0024	ENVELOPE BRANCO 75GR - 176 X 250 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	9,000	17,0000	153,00
110	5-03-0160	ENVELOPE A4 KRAFT 26X36CM, CAIXA COM 50 INIDADES.	CX	45,000	56,0000	2.520,00
111	5-03-0184	ETIQUETA ADESIVA TIPO "PREÇO" GRANDE N° 4 - ROLO COM 60 ETIQUETAS	UN	10,000	3,7000	37,00
112	5-03-4685	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR PAUTADA, CARTELA COM 8 ETIQUETAS - PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	11,000	12,8000	140,80
113	5-03-3008	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESPUMA 19MM X 2 METROS	UN	12,000	22,9000	274,80
114	5-03-1588	PAPEL SULFITE A4, RECICLADO, MAÇO COM 500 FOLHAS	MT	15,000	25,0000	375,00
115	5-03-1468	GRAMPO 26/6 ACOBREADO - CAIXA COM 5.000	CX	30,000	6,0000	180,00
116	5-03-1131	ETIQUETAS MULTIPLOS USOS COR OURO 12MM, CARTELA COM 210 UND	UN	13,000	3,3000	42,90

000073



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

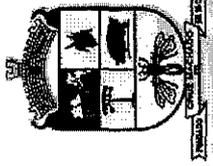
Igualdade e respeito por você!
Administração: 2015-2016



PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2015
PROCESSO n.º 211/2015

117	5-02-1337	PALITO DE PICOLÉ; PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100,000	5,9000	590,00
118	5-02-0581	PALITO PARA CHURRASCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200,000	6,5500	1.310,00
119	5-02-0035	PAPEL CARTÃO A4, 210 X 297MM, EMBALAGEM COM 30 FLS	PCT	40,000	10,9000	436,00
120	5-03-2474	PAPEL CARTOLINA 150GR COR BRANCA - PCTE COM 100 UNIDADES	UN	10,000	40,0000	400,00
121	5-03-2498	Papel cartolina 50x66 cm pct c/100 UNIDADES - CORES DIVERSAS	UN	17,000	6,5000	110,50
122	5-03-2331	PAPEL FOTO;GLOSSY PAPER PROF. DE ALTO BRILHO, TAMANHO A4 210x297, 165GR, CX 50 UNID	CX	18,000	42,4000	763,20
123	5-03-2026	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 NA COR AMARELA C/100 FOLHAS	UNI	10,000	4,9000	49,00
124	5-03-2027	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 NA COR AZUL C/100 FOLHAS	UN	10,000	4,9000	49,00
125	5-03-2028	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 NA COR ROSA C/100 FOLHAS	UN	10,000	4,9000	49,00
126	5-03-2030	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 NA COR VERDE C/100 FOLHAS	UN	10,000	4,9000	49,00
127	5-03-0682	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS	CX	5,000	150,0000	750,00
128	5-02-0226	PAPEL SULFITE NEON 90 GR 210 X 297 MM - PACOTE 50 FOLHAS NAS CORES - LARANJA - ROSA - VERDE LIMÃO	UN	45,000	10,0000	450,00
129	5-03-0980	PASTA "L" EM POLIPROPILENO 310 X 220 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	20,000	6,5000	130,00
130	5-04-0056	PASTA ABA ELASTICA EM POLIPROPILENO TAM OFICIO, 4 CM ALTURA, CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, ROXA, VERMELHA E VERDE. DIVIDICOS PROPORCIONALMENTE.	UN	60,000	6,5200	391,20
131	5-02-0365	PASTA REGISTRADORA AZ, OFICIO EM CARTÃO MAGICO, ESPESURA 2,4 MM, LOMBO DE 70 MM, COM FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC.	UN	70,000	3,4000	238,00
132	5-03-1765	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO A4 COM 12 DIVISÕES - VARIAS CORES	UN	31,000	26,1200	809,72
133	5-02-0195	PASTA SUSPENSÃO KRAFT COM 12 DIVISÓRIAS	UN	75,000	26,0000	1.950,00
134	5-02-1485	PASTA SUSPENSÃO KRAFT COM VISOR, 170 GR, HASTE PLÁSTICA CAIXA COM 50 UNIDADES E ETIQUETAS PARA AS PASTAS	CX	33,000	59,0000	1.947,00
135	5-02-0285	PINCEL ATOMICO 1100p, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, CORES: - AMARELA - AZUL - PRETA - VERDE - VERMELHA	UN	20,000	38,9000	778,00

000074



Prefeitura Municipal de

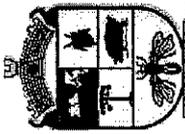
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2015
PROCESSO n.º 211/2015**

136	5-03-0215	PORTA DUREX PARA FITA 206 X 80MM - FIXO DE MESA - COM PICOTADOR	UN	5,000	15,7000	78,50
137	5-03-4686	PRENDEDORES DE PAPEL 19MM, CAPACIDADE 60 FLS - CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	30,000	4,1000	123,00
138	5-03-4118	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 24 UN	UN	15,000	6,7000	100,50
139	5-03-4133	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM (TIPO GRAMPOMOL) CX 12 UN	UN	30,000	15,0000	450,00
140	5-03-1974	REGUA 30CM EM ACRILICO	UN	30,000	1,3500	40,50
141	7-01-0390	RENDA DE TECIDO 120CM LARGURA, 100% ALGODÃO	ML	15,000	25,0000	375,00
142	10-08-8563	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA - 4 CENTIMETROS	UN	5,000	5,2000	26,00
143	5-03-0895	PAPEL PARDO SEMI KRAFT (LARGURA 60 CM) X 200 METROS - ROLO	ROLO	10,000	78,0000	780,00
144	10-08-8040	SOLVENTE 01 LT	UN	10,000	9,0000	90,00
145	7-01-0357	TECIDO EM ALGODÃO COM ESTAMPAS: - FLORAL - ZEBRA - ONCINHA	ML	12,000	12,0000	144,00
DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE						
146	7-01-0463	Tecido Voal de malha para decoração , COR AMARELO	MT	10,000	7,0000	70,00
147	7-01-0061	TECIDO VOAL DE MALHA 1,5 LARGURA COR AZUL	ML	10,000	7,0000	70,00
148	7-01-0409	TECIDO VOAL DE MALHA, PARA DECORAÇÃO, COR ROSA 1,5 LARGURA	ML	10,000	7,0000	70,00
149	7-01-0219	TECIDO VOAL DE MALHA 1,5 LARGURA COR VERDE AGUA	ML	10,000	7,0000	70,00
150	7-01-0468	Tecido Voal de malha para decoração, COR MARROM	MT	10,000	7,0000	70,00
151	7-01-0198	TECIDO EM JUTA CRU - NATURAL - 1 METRO LARGURA X 50 METROS COMPRIMENTO	ML	1,000	700,0000	700,00
152	10-08-8522	TINTA SPRAY DOURADO 400ML	UN	5,000	13,0000	65,00
153	5-03-3966	TINTA GUACHE 250 ML, PROPORCIONAL NAS CORES: - AZUL; BRANCA; PRETA; VERDE FOLHA; VERDE BANDEIRA; ROSA; AMARELA; LARANJA; AMARELO PELE E VERMELHA.	UN	60,000	4,5000	270,00
154	5-03-2093	TINTA RELEVO 35 ML, SECAGEM EM 24 HRS CORES DIVERSAS	UN	30,000	4,8000	144,00
155	5-02-1011	TINTA PARA TECIDO 37ML A BASE DE RESINA ACRILICA, SOLUVEL EM AGUA, PROPORCIONAL NAS CORES: BRANCA; VERDE FOLHA; AMARELO OURO; ROSA ESCURO; AZUL ULTRAMAR; ROSA CICLAME; VINHO; ROSÉ; LILÁS BEBÊ; ROSA CHÁ; PRETO; FUCHSIA e MAGENTA.	UN	72,000	3,8000	273,60
156	10-08-8451	TINTA PVA PARA ARTESANATO A BASE DE RESINA - FOSCA, POTE COM	UN	45,000	5,9000	265,50

000075



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2015
PROCESSO n.º 211/2015**

157	5-03-4687	100ML, SECAGEM RAPIDA, PROPORCIONAL NAS CORES: - PRETA; ROSA ESCURO; BRANCA; CEREJA; ROSA CICLAME; LILÁS; AZUL MAR; MARROM; AMARELO OURO;	UN	5,000	19,9000	99,50
158	5-02-0011	TINTA FACIAL CREMOSA POTE 4 GRAMAS, KIT COM 10 POTES/CORES - A BASE DE VASELINA, CONSERVANTES E PIGMENTOS ORGANICOS. CONSIDERADA UMA MAQUIAGEM DE ALTA PERFORMANCE POIS NÃO ESCORRE COM O SUOR	CX	1,000	5,2500	5,25
159	7-01-0088	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA. VERNIZ A BASE DE AGUA, INDICADO PARA DAR ACABAMENTO FOSCO EM PINTURAS ARTISTICAS EM TELA OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERAMICA, GESSO METYAL E ISOPOR. DE ASPECTO LEITOSO ENQUANTO UMIDO, POTES COM 100 ML.C	M	10,000	7,8500	78,50
160	10-08-0173	VERNIZ (TERMOLINA) IMPERMEABILIZANTE PARA ISOPOR, PAPEL, TECIDO, GESSO, CERAMICA, MADEIRA, CORTIÇA E OUTOS MATERIAIS. POTE 100 ML	UN	10,000	6,1000	61,00
161	5-03-0244	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS 1,335M ALTURA X 460 MM LARGURA X 550 MM DE PROFUNDIDADE.	UN	8,000	699,0000	5.592,00
162	8-06-2027	FRAGMENTADOR DE PAPEL P/7 FOLHAS e CD - CESTO GRANDE APROX. 11L - 110 VOLTS	UN	1,000	210,0000	210,00
TOTAL DO PROCESSO:						61.964,98

000076



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

600077

ANEXO II

30

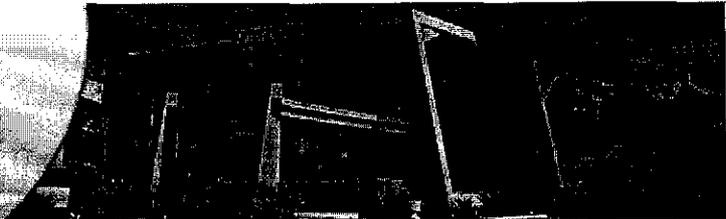
MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 023/2015, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015**

000078

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

31

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



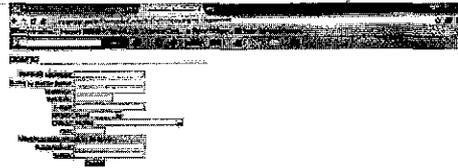
2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física – ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmc.m.pr.gov.br, clique no ícone Beta Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016

PREGÃO PRESENCIAL n.º 085/2015
PROCESSO n.º 211/2015

000079

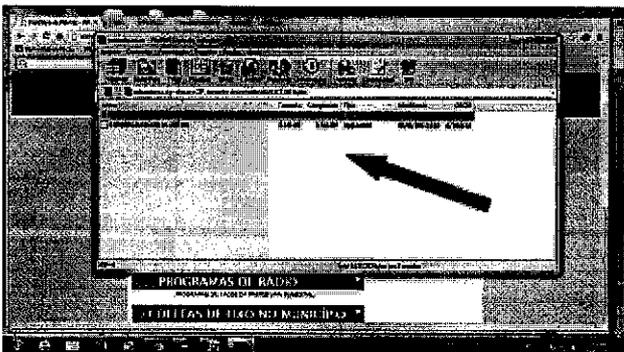
32



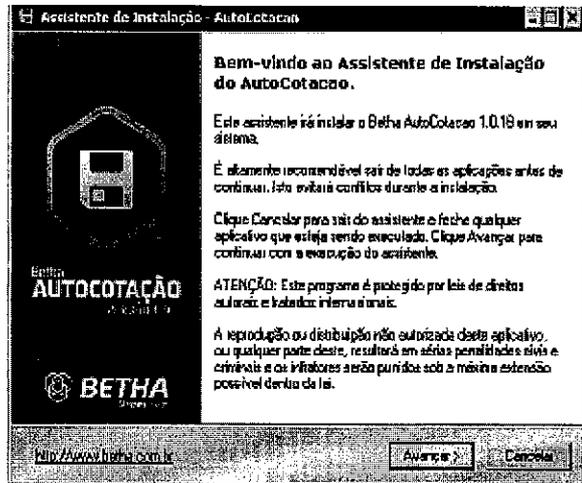
8º Passo - Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



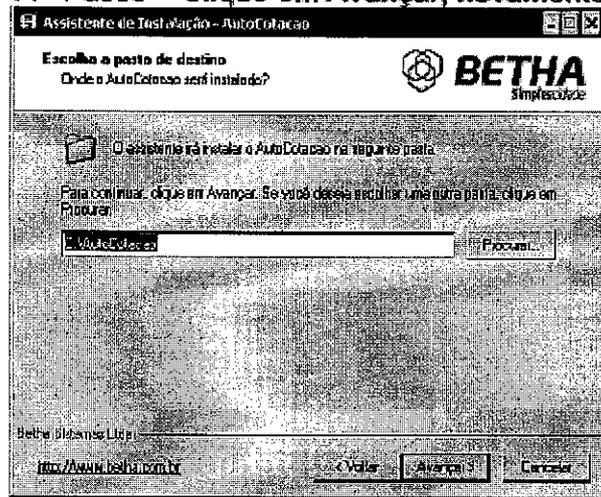
9º Passo - Faça o download do programa Sistema de Auto Cotação, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



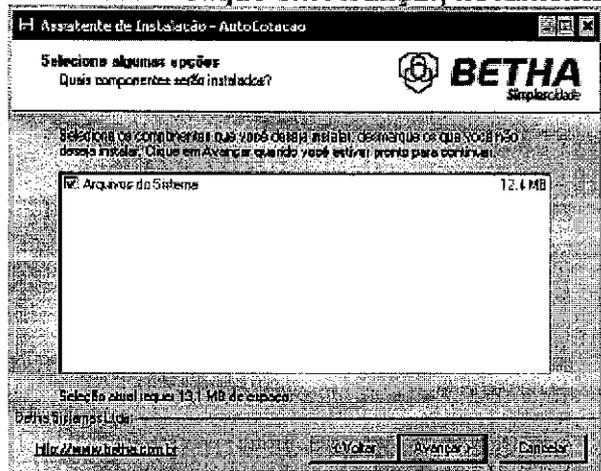
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



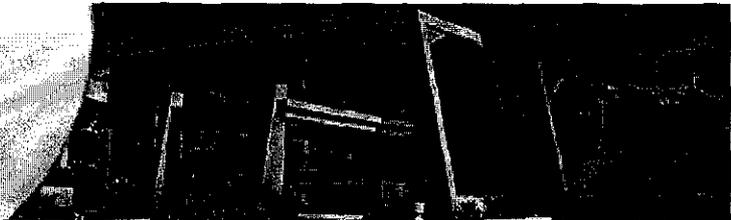
11º Passo - Clique em Avançar, novamente.



12º Passo - Clique em Avançar, novamente.



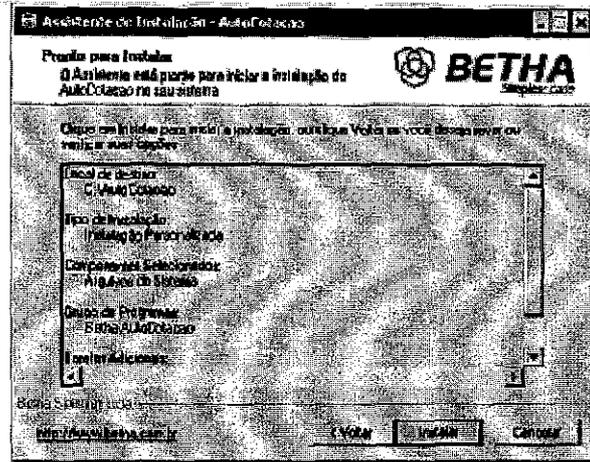
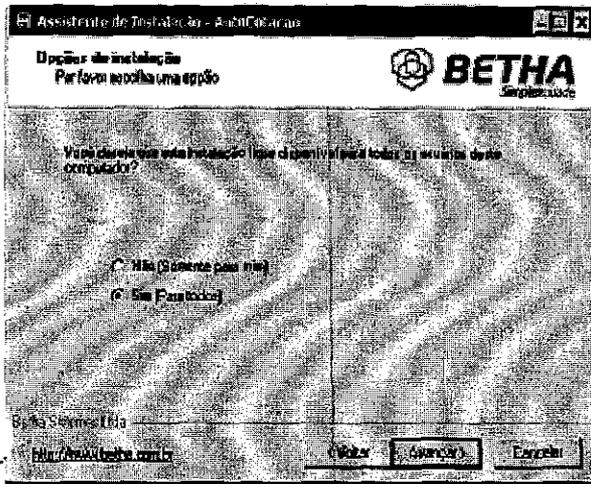
13º Passo - Clique em Avançar, novamente.



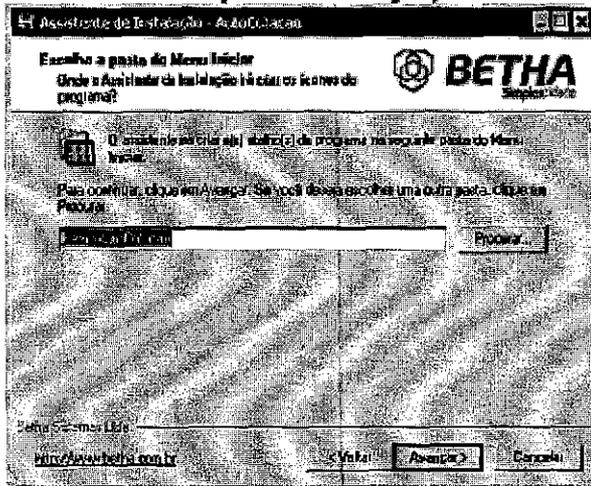
PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000080

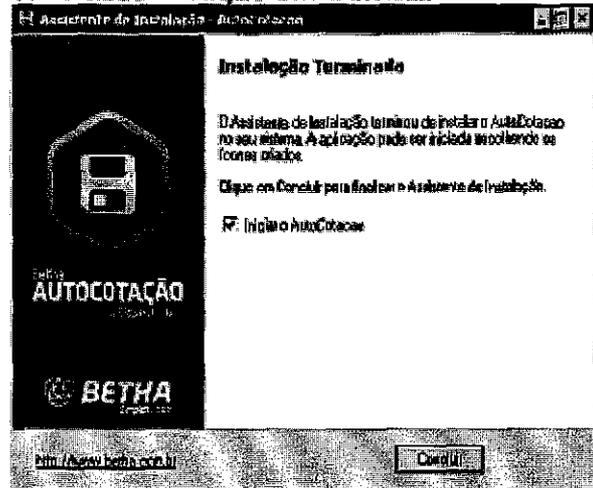
33



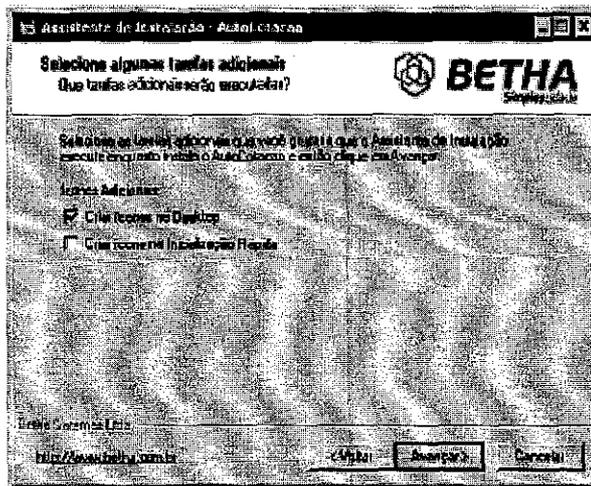
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



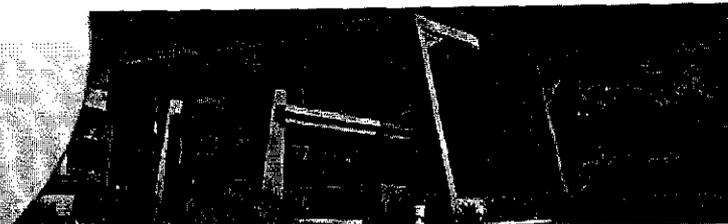
15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



16º Passo – Clique em Instalar



**PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015**

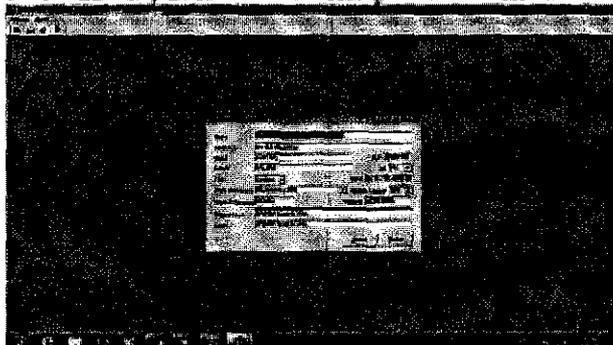
000081

19º Passo – Agora clique em Arquivo e depois Dados do Fornecedor



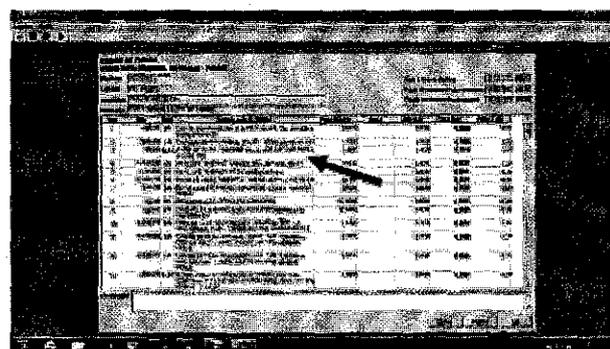
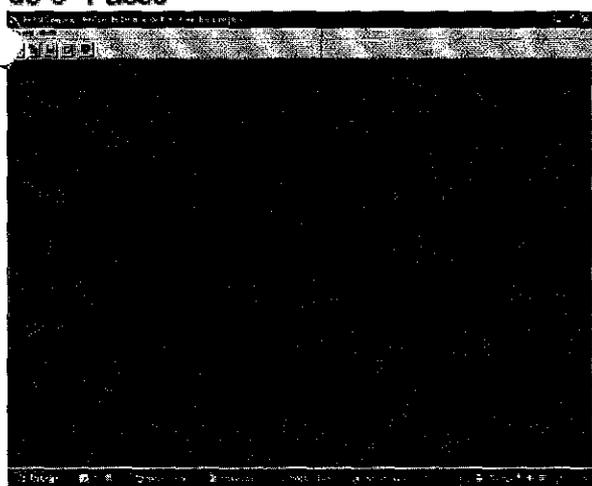
34

20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



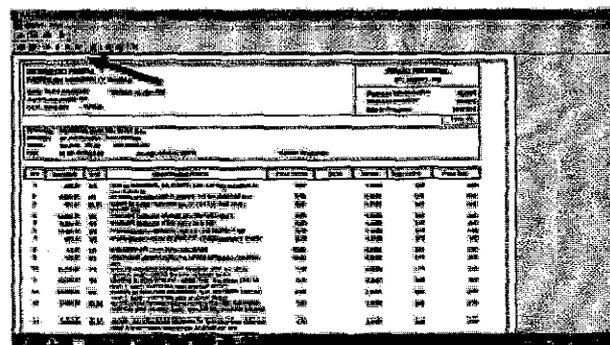
23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a tecla tab para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.

21º Passo – Acesse "Arquivo", "Abrir", e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em Arquivo e depois Salvar.

22º Passo – Localize o arquivo AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT., selecione o arquivo e clique em abrir.





PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

060083

ANEXO IV

MINUTA DA ATA

36

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2015**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida....., nº....., CNPJ nº....., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº....., R.G. nº....., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **004/2013**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2015, Pregão Presencial nº 023/2015, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

EM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

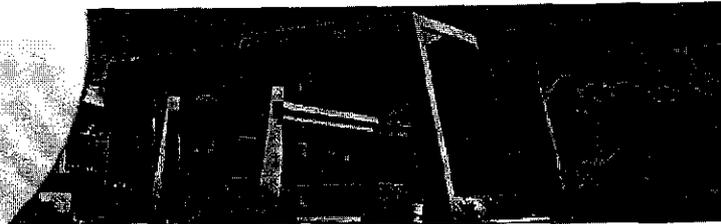
CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000084

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

37

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

38

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

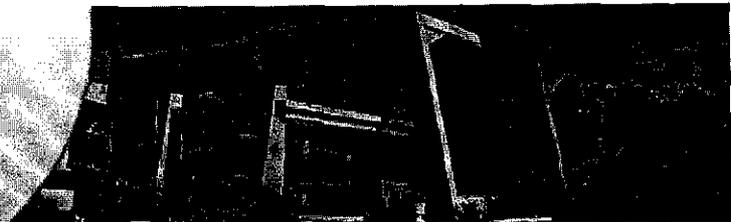
- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000086

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

39

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o FORNECEDOR às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 - Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2015**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

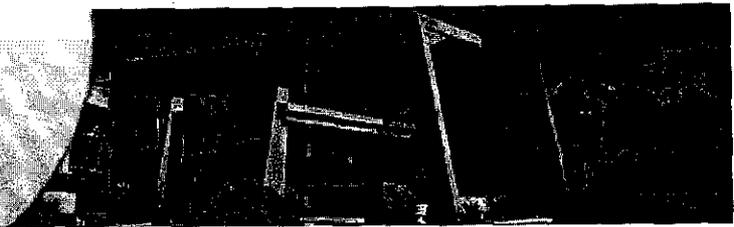
Cruz Machado, ____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2015



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000088

41

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

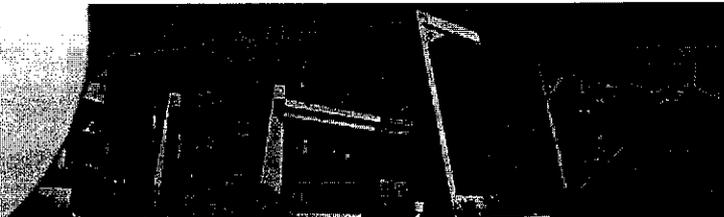
C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000089

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

42

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

.....) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

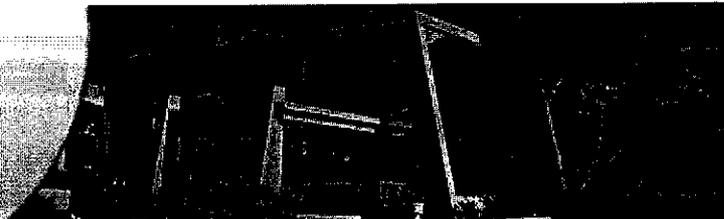
.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000090

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

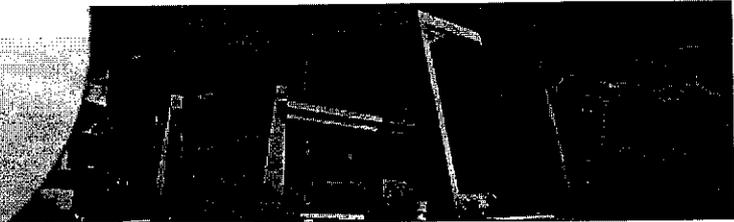
43

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº 023/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000091

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

44

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000092

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

45

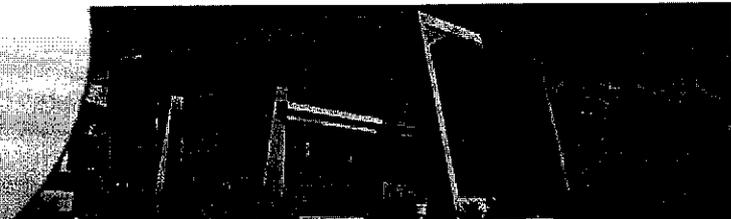
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2015
PROCESSO nº. 211/2015

000093

ANEXO IX - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: (...)

46

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 023/2015 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2015, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2015.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

LICITAÇÕES**AVISO DE ABERTURA
DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 085/2015****PROCESSO Nº. 211/2015**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (quatorze) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcem.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 31 de Agosto de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

O presidente do legislativo municipal, SR. NORBERTO CARLOS NOWAK, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, RESOLVE:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente dispensa de licitação nestes termos:

Processo n.º 08/2015.

Licitação nº 05/2015.

Modalidade: Dispensa de licitação

Data da Homologação: 29 de agosto de 2015.

Data da Adjucação: 29 de agosto de 2015.

Objeto: Aquisição de duas TVs Led "42" FullHD para utilização no plenário dando suporte de apoio e de retorno de imagem durante as transmissões das sessões Legislativas da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR.

Empresa contratada: Lojas Diplomata LTDA-ME- CNPJ sob n.º 04.047.943/0001-20. Avenida Presidente Getúlio Vargas, 395- Centro -Cruz Machado-Paraná.

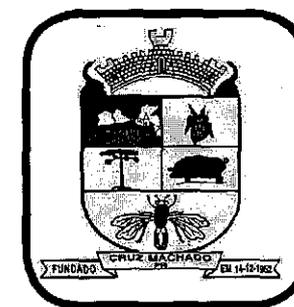
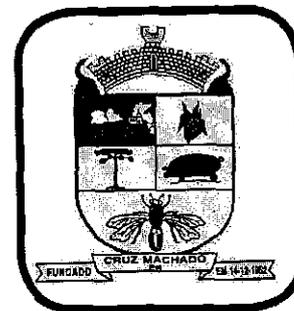
VALOR UNITÁRIO DA AQUISIÇÃO: R\$ 1.599,00(um mil, quinhentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 3.198,00(três mil, cento e noventa e oito reais).

RESPALDO LEGAL: Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº8. 666/93.

Cruz Machado, em 29 de agosto de 2015.

NORBERTO CARLOS NOWAK
Presidente do Legislativo Municipal
EXERCÍCIO DE 2015



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1288
 e-mail: pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br • CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 330/2015
 PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeita nº 32, registrada na 3ª Tabelionato de Notas da União da Vitória.

D E C R E T A:
 Art. 1º Nomeia o Senhor CARLOS BERNARDO ROVEDA, para exercer o cargo de DIRETOR DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de setembro de 2015.
 Art. 2º Entre esta decreto em vigor na data da sua publicação.
 União da Vitória, 25 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
 Rua Dr. Cruz Machado, 205
 3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
 e-mail: pmuva@uniaoдавitoria.pr.gov.br
 CNPJ 75.967.760/0001-71
 Site Oficial: www.uniaoдавitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 328/2015
 PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeita nº 32, registrada na 3ª Tabelionato de Notas da União da Vitória.

D E C R E T A:
 Art. 1º Exonera a Senhora MARIZA DE LURDES MARTINS, para exercer o cargo de SUPERVISORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de setembro de 2015.
 Art. 2º Nomeia a Senhora MARIZA DE LURDES MARTINS, para exercer o cargo de COORDENADORA DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de setembro de 2015.
 Art. 3º Entre esta decreto em vigor na data da sua publicação.
 União da Vitória, 25 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
 Prefeito Municipal
 ERALDO ANTONIO DE CASTRO
 Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 Estado do Paraná
 Av. Presidente Getúlio Vargas s/nº. Centro
 Fone/Fax (842) 3554-1404
 CEP 84628-088 - Cruz Machado/Pr
 E-mail: camera_cm@globo.com

EXTRATO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2015 PROCESSO LICITATÓRIO 009/2015 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ.
 CNPJ sob o nº 81.507.273/0881-90
 CONTRATADO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 CNPJ 01.356.570/0081-81
 OBJETO: Constitui objeto dessa dispensa de licitação a contratação de seguros anual do veículo NISSAN FRONTIER SV ATTACK 4x4 - CHASSI Nº 94DVUD46FJ82770M, ano modelo 2015/2015, de propriedade do Poder Legislativo Municipal.
VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO: R\$ 1.413,93 (um mil, quatrocentos e treze reais e nove e três centavos).
PRAZO DE CONTRATO: 12 MESES.
RESFALDO LEGAL: Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Cruz Machado, 31 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 000120/15 - ID 2983/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 34/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 190/2014
 OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola de Campo do Distrito de São Domingos - 06 (seis) salas de aula - Projeto FNDE.
 CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JÚNIOR & CIA LTDA.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência em Termo de Contrato nº 080386/2014 (2442), por mais 96 (noventa e seis) dias a iniciar 18/08/2015 e terminar 15/11/2015.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato aditivo 050/2015 - EDUCAÇÃO
 Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 136/2014 - Educação.
 Partes: Município de Porto União e L E Z Comércio E Instalações Elétricas LTDA.
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL
 O valor do contrato de R\$ 1.527,87 (um mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) referente as instalações subterâneas, aditivo a valor de R\$ 4.523,85 (quatro mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) referente as instalações aéreas, sendo o valor do contrato de R\$ 2.995,58 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) ao eludido contrato superior.
 Permissão para inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
 Porto União SC, 18 de agosto de 2015.

Anízio de Souza • Prefeita Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO 003/2015 CONTRATO 172/2014
 Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de Prestação de Serviços nº 172/2014, datado de 28 de outubro de 2014 entre o Município de Porto União e Lucas Pereira Construtora - ME, inscrito no CNPJ 18.978.770/0801-79 visto as razões expostas e aceitadas conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório nº 065/2014, Modalidade de Tomada de Preços nº 018/2014, ficam liberadas as partes signatárias.
 Porto União SC, 18 de agosto de 2015.

Anízio de Souza
 Prefeito Municipal

CONTRATANTE
 Câmara Municipal de Cruz Machado.
CONTRATADO
 BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
 CNPJ 01.356.570/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 000386/2014 - ID 2442 TOMADA DE PREÇO Nº 34/2014 PROCESSO DE COMPRA Nº 190/2014
 OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola de Campo do Distrito de São Domingos - 86 (oitenta e seis) salas de aula - Projeto FNDE.
 CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JÚNIOR & CIA LTDA.
 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de execução ao Termo de Contrato nº 080386/2014 (2442), por mais 186 (Cento e oitenta e seis) dias a iniciar 18/05/2015 e terminar 15/11/2015.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 057/2015 - SAÚDE
 Partes: Município de Porto União e Francis Anselmo Burghath - ME.
 Objeto: Prestação de serviços gráficos.
 Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 835/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 18 de agosto de 2015.

Anízio de Souza, • Prefeito Municipal
 Francis Anselmo Burghath - ME, • Contratada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro, Porto União - SC - CEP: 89400-006
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2015 PROCESSO Nº 156/2015
 O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação resolve homologar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2015
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia florestal para elaboração de estudos sobre Análise do Potencial Madeireiro da Região de União da Vitória - Paraná.
CONTRATADO: Roberto Pedro Bort - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 24 de agosto de 2015.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
 CNPJ 75.339.688/0001-09
 Avenida Vitória nº167 CEP 84628-088
 Cruz Machado Pr.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2015 PROCESSO Nº 211/2015
 Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o Registro de Preço objetivando aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social, em seus itêms conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.850/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.
 A abertura desta licitação ocorrerá no dia 14 (quatorze) de Setembro de 2015, às 09:30h (Nove e trinta) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 81 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.
 O Edital completa poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD lizo, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pjcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pjcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a respeito do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244, Cruz Machado, 31 de Agosto de 2015.

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 058/2015 - SAÚDE
 Partes: Município de Porto União e Gabriel Lucas Richartz - EPP.
 Objeto: Prestação de serviços gráficos.
 Valor Total: R\$ 15.137,00 (quinze mil cento e trinta e sete reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 835/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 18 de agosto de 2015.

Anízio de Souza, • Prefeito Municipal
 Gabriel Lucas Richartz - EPP, • Contratada

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Faço público para conhecimento de parte e quem dele possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca da Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento em segunda e sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para comparecer ou posterior protesta o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO : FICHA DE INDICAÇÃO
PROTOCOLO Nº: 38.961
NÚMERO DO TÍTULO: 884455
VALOR R\$: 1.293,08
VENCIMENTO: 15.08.2015
APRESENTANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CREADOR: WLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
DEVEDOR: V.A. PINTO ME CDM, VAREJISTA ARTEFATO
 CNPJ: 08.368.385/0422-90
ENDEREÇO: RUA EXP. EDMUNDO ARRABAR, 3609
 Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
 Selo de fiscalização: R\$ 1,55
 Uquidatão após intimação: R\$ 13,75
 Condição: R\$ 0,00
 Diligência: R\$ 27,58
 Edital: R\$ 13,75
 E pôr não ter sido encontrado o responsável, pelo presente intimo para todos os fins de direito e ao mesmo tempo o científico de que se não atendimento ao presente prazo legal será lavrado o respectivo protesto.
 Porto União - SC, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

DIDNIZI SUDA • Escrevente Notarial.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
PORTARIA Nº 204/2015
 O Rector da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
 1º Designar os servidores Profº Esp. JULIANA BAISCAIA, DANIELI SILVA COSTA NOVACZEK, Prof. M.a. ODELIR DILETO CACHOEIRA, Profº Esp. MARISTELA ELVIRA GROSSI STIEGLER, Prof. WILSON CARLOS ECKL, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo membro, para compor a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação responsável pela elaboração e realização do Concurso Público para provimento de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal de CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, Gabinete da Reitoria, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 31º dia de criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv.

Prof. Alysson Frantz
 Reitor

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 000120/15 - ID 2983/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 34/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 190/2014
 OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola de Campo do Distrito de São Domingos - 86 (oitenta e seis) salas de aula - Projeto FNDE.
 CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JÚNIOR & CIA LTDA.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência em Termo de Contrato nº 080386/2014 (2442), por mais 186 (Cento e oitenta e seis) dias a iniciar 18/05/2015 e terminar 15/11/2015.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 052/2015 - SAÚDE
Pregão Presencial 035/2015 - Termo de Homologação
 Homologo o estudo processo licitatório e adjudico as empresas Francis Anselmo Burghath - ME, Gabriel Lucas Richartz - EPP e Gráfica e Editora BS Ideal Ltda - ME.
 Porto União SC, 18 de agosto de 2015.

Anízio de Souza • Prefeito Municipal

RESCISÃO DE CONTRATO 003/2015 CONTRATO 172/2014
 Considera-se RESCINDIDO de pleno direito o contrato de Prestação de Serviços nº 172/2014, datado de 28 de outubro de 2014 entre o Município de Porto União e Lucas Pereira Construtora - ME, inscrito no CNPJ 18.978.770/0801-79 visto as razões expostas e aceitadas conforme parecer jurídico, anexo ao Processo Licitatório nº 065/2014, Modalidade de Tomada de Preços nº 018/2014, ficam liberadas as partes signatárias.
 Porto União SC, 18 de agosto de 2015.

Anízio de Souza
 Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
PORTARIA Nº 204/2015
 O Rector da FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
 1º Designar os servidores Profº Esp. JULIANA BAISCAIA, DANIELI SILVA COSTA NOVACZEK, Prof. M.a. ODELIR DILETO CACHOEIRA, Profº Esp. MARISTELA ELVIRA GROSSI STIEGLER, Prof. WILSON CARLOS ECKL, sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo membro, para compor a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação responsável pela elaboração e realização do Concurso Público para provimento de vagas em cargos do quadro permanente de pessoal de CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, Gabinete da Reitoria, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, 31º dia de criação da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv.

Prof. Alysson Frantz
 Reitor

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 000120/15 - ID 2983/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 34/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 190/2014
 OBJETO DO CONTRATO: Construção da Escola de Campo do Distrito de São Domingos - 86 (oitenta e seis) salas de aula - Projeto FNDE.
 CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JÚNIOR & CIA LTDA.
 DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência em Termo de Contrato nº 080386/2014 (2442), por mais 186 (Cento e oitenta e seis) dias a iniciar 18/05/2015 e terminar 15/11/2015.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
 FORO: Comarca de União da Vitória.
 União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 059/2015 - SAÚDE
 Partes: Município de Porto União e Gráfica e Editora BS Ideal Ltda - ME.
 Objeto: Prestação de serviços gráficos.
 Valor Total: R\$ 5.181,00 (cinco mil cento e um reais).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Pregão Presencial 035/2015 - SAÚDE, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 18 de agosto de 2015.

Anízio de Souza, • Prefeito Municipal
 Gráfica e Editora BS Ideal Ltda - ME, • Contratada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro, Porto União - SC - CEP: 89400-006
 Fone / Fax: (42) 3522-2142
 End. Eletrônico: cartorioocosta@waw.com.br

Município de Porto União - Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 160/2015 - PREFEITURA
 Partes: Município de Porto União e Oliveira Terraplanagens Ltda - ME.
 Objeto: Execução de pavimentação em bloco sextavado de concreto de uma área de 562,20 m2 de Rua Emilio Pedro Weise, Bairro Santa Rosa, drenagem, sinalização vertical, incluindo material e mão-de-obra.
 Valor Total: R\$ 85.844,92 (oitenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Base legal: Tomada de Preços 812/2015 - PREFEITURA, Lei 8.666/93.
 Porto União SC, 17 de agosto de 2015.

Anízio de Souza, • Prefeita Municipal
 Oliveira Terraplanagens Ltda - ME, • Contratada



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 167
CNPJ 76339688/0001-09
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

PORTARIA Nº 004/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13, **Resolve;**

DESIGNAR;

Art. 1º - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

Elton Rick Hollen - Servidor público municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63.

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2015.

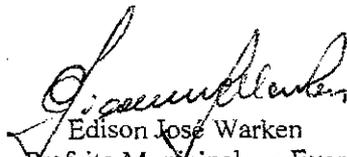
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores:

Maria Terezinha Nepomuceno Alves; Lilian Maciel de Oliveira; Adélia Sedlaczek; Harlei R. E. da Silva; Mônica T. Vanel; Kelli F. R. Nadolny; Kelli C. P. Barczak e Helena Luczynski.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 07 de janeiro de 2015.


Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344-5491 - Fax: (33) 3344-5492

Autenticação Digital
 Este documento foi autenticado em 01/07/2015 às 15:25:10 pelo Tabelião Digital nº 1525050484-1, em conformidade com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006 e o art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.343/2006, e a Resolução nº 10.721/2008, autenticando a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico e convertida neste ato. O registro é eletrônico. Data de emissão: 01/07/2015 às 15:25:10.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=0539061-LOXN
 Valor Total do Ato: R\$ 2,95
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tribjls.br>

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 000097
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE DA SEDE) _____ NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referir-se à filial) _____ DO PARANÁ

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Leonardo Andre Verza

NACIONALIDADE: Brasileira ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

SEXO: M F REGIME DE BENS (se casado): _____

FILHO DE (pai): Adão Verza (mãe): Ana Luiza Verza

NASCIDO EM (data de nascimento): 24-05-1981 IDENTIDADE número: 8.777.590-9 Órgão emissor: SSP UF: PR CPF (número): 040.950.039-95

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): _____



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
Rua Rui Barbosa NÚMERO: 19

COMPLEMENTO: Casa BAIRRO / DISTRITO: Lindouiro CEP: 85170-000

MUNICÍPIO: Pinhão UF: Pr

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Paraná:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
Leonardo A Verza

LOGRADOURO (rua, av, etc.): Rua Rui Barbosa NÚMERO: 19

COMPLEMENTO: Casa BAIRRO / DISTRITO: Lindouiro CEP: 85170-000

MUNICÍPIO: Pinhão UF: Pr PAÍS: Brasil CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): _____

VALOR DO CAPITAL - R\$: 8.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): Oito Mil Reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
 Atividade principal: 5245-0/02
 Atividades secundárias: 7250-8/00

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-07-2005 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____ TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: _____ UF: _____

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal): *Leonardo A. Verza*
 DATA DA ASSINATURA: 20-06-2005 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: _____

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE: *RICARDO ANTONICZEI PACHECO* (RG 45748859 - PE)
 21 JUN 2005

AUTENTICAÇÃO: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA - CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/06/2005 - SOB NÚMERO: 41105852949 - Protocolo: 05/222488-0
 LEONARDO A. VERZA MARIA THERESA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large signature and the name 'RICARDO ANTONICZEI PACHECO'.



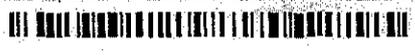
000098

Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110586294-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pel) ADÃO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	IDENTIDADE (número) 87775909	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040.950.039-95			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GABRIEL FERREIRA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO LINDOURO	CEP 85170000	
MUNICÍPIO PINHAO	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GABRIEL FERREIRA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO SALA: 1;	BAIRRO / DISTRITO LINDOURO	CEP 85170000	
MUNICÍPIO PINHAO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 65.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4751201	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAL ESPORTIVO, CONFECÇÕES CALÇADOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES, CARTUCHOS E TONERS. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.		
4754701 4756300 4753900 4761003 4789007 4781400 4782201 (CONTINUA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/06/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/responsável/geralista) LEONARDO A. VERZA ME			
DATA DA ASSINATURA 26/02/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Rita Antonizel Pacheco 15.574.889-9 24 MAR 2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000100



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/07/2015 às 14:56:05 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c03eb2e44c59e7b723ee5c4deee43a437991370829cd3ffa06db168195c9e17d5036c64412973d610202be8dce2b82af2bf528c2aa594a5d4e29a7b8195cd46

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LEONARDO A VERZA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

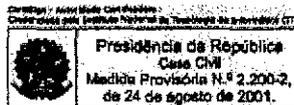
Esta certidão tem a sua validade até: 04/07/2016 às 04:40:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394227

Código de Controle da Autenticação:

49040107151525050484-1 a 49040107151525050484-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000103



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 06/07/2015 às 14:58:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1c03eb2e44c59e7b723ee5c4deee43a4609da33245cf3a1c8ca4bb0ce76e9663d5036c64412973d610202be8dce2b82adc679d5e13169278595290bdc87cf6c5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para LEONARDO A VERZA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

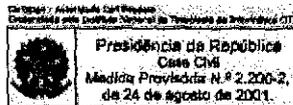
Esta certidão tem a sua validade até: 04/07/2016 às 04:40:03 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394223

Código de Controle da Autenticação:

49040107151524360812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Inscrição Estadual: 90353529-69
Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
lv_informatica@hotmail.com

À
Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr 47

000103

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2015
Objetivo Aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 211/2015

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **LEONARDO A VERZA ME**, estabelecido na Rua Gabriel Ferreira, nº 11 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 07.460.912/0001-95 por intermédio de seu representante legal Sr.(a). **Leonardo André Verza**, portador do RG-8.777.590-9 SSP/PR e CPF-040.950.039-95.

DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 14 de setembro de 2015.

LEONARDO A VERZA ME
Leonardo André Verza (Titular)
RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
CPF: 040.950.039-95

07.460.912/0001-95

LEONARDO A. VERZA - ME

Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR



GOVERNO DO PARANÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000104

Nome Empresarial LEONARDO A. VERZA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0585294-9	CNPJ 07.460.912/0001-95	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/06/2005	Data de início de Atividade 24/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GABRIEL FERREIRA, 11 - SALA: 1; LINDOURO, PINHÃO, PR, 85.170-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, MATERIAL ESPORTIVO, CONFECÇÕES CALÇADOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS. □ REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. □ FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES, CARTUCHOS E TONERS. □ SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 04/03/2015 Número: 20151421722 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário LEONARDO ANDRE VERZA Identidade: 87775909,SSP/PR CPF: 040.950.039-95 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

15/380633-8

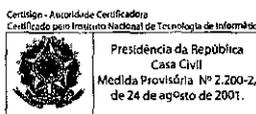
CURITIBA - PR, 01 de setembro de 2015

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 153806338 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 01/09/2015
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Inscrição Estadual: 90353529-69
Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
lv_informatica@hotmail.com

000105

À
Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr 47

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2015
Objetivo: Aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 211/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa LEONARDO A VERZA ME, estabelecido na Rua Gabriel Ferreira, nº 11 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 07.460.912/0001-95, telefone (42) 36771386, e-mail lv_informaica@hotmail.com, neste ato representada pelo (a) Sr(a) Leonardo André Verza, portador do RG-8.777.590-9 SSP/PR e CPF-040.950.039-95,

Declará, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 85/2015, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Pinhão, 14 de setembro de 2015.


LEONARDO A VERZA ME
Leonardo André Verza (Titular)
RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
CPF: 040.950.039-95

07.460.912/0001-95
LEONARDO A. VERZA - ME
Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR



LEONARDO A VERZA ME
CNPJ: 07.460.912/0001-95
Inscrição Estadual: 90353529-69
Rua Gabriel Ferreira, 11 Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão Pr.
Tel. (42) 3677-1386 Cel. (42) 9916-7460
lv_informatica@hotmail.com

Á
Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 167 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr 47

000106

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2015
Objetivo: **Aquisição de material e equipamento de expediente, material pedagógico/educativo para manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social.**
PROCESSO Nº. 211/2015

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

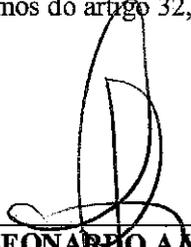
A empresa **LEONARDO A VERZA ME**, estabelecido na Rua Gabriel Ferreira, nº 11 Bairro Lindouro em Pinhão-Pr, com CNPJ: 07.460.912/0001-95 por intermédio de seu representante legal Sr.(a). **Leonardo André Verza**, portador do RG-8.777.590-9 SSP/PR e CPF-040.950.039-95.

DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Pinhão, 14 de setembro de 2015.


LEONARDO A VERZA ME
Leonardo André Verza (Titular)
RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
CPF: 040.950.039-95

07.460.912/0001-95
LEONARDO A. VERZA - ME

Rua Gabriel Ferreira, 11 - Lindouro
CEP 85170-000 - Pinhão - PR